

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO 023/2023

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI-DR/RN, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissional para atuar no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER, por tempo indeterminado, após cumprido prazo de contrato de experiência na categoria mensalista, conforme a CLT, e nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Presente Processo Seletivo, **composta por membros do quadro de empregados do sistema FIERN** indicados por meio de Portaria.
- 1.2. Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 02 (duas) vagas para os cargos previstos, e estabelecidos, na **Tabela 1**, deste edital.
- 1.4. O candidato selecionado para a vaga contida neste Edital, se contratado, o será em regime de **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO depois de cumprido prazo de contrato de experiência na categoria mensalista**.
- 1.5. O candidato selecionado que vier a ser contratado será lotado no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER.
- 1.6. A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao SENAI-DR/RN para efetuar o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Tabela 1 – Vaga e salário correspondente.

CÓDIGO	VAGA	NÍVEL	FORMAÇÃO EXIGIDA	EXPERIÊNCIA/ CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGAS
01	Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias I	Graduação	Graduação em Engenharia Mecatrônica	Ter graduação em Engenharia Mecatrônica; Experiência em linguagem de programação Python, C/C++, HTML/CSS; Experiência em análise e processamento de dados georreferenciados utilizando ferramentas de informações geográficas; Experiência em frameworks open source para construção e visualização de dados com aplicações Web; Ter conhecimento em sistemas digitais e embarcados; Inglês fluente.	Instrutor I 7.733,24	01

02	Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias I	Graduação	Graduação em Engenharia Civil	Ter graduação em engenharia civil Ter experiência na área de energias renováveis: eólica onshore e offshore e solar; Ter experiência em levantamentos socioambientais; Ter experiência na participação de projetos de pesquisa aplicada; Ter experiência em geoprocessamento aplicado as energias renováveis: eólica onshore e offshore e solar. Ter conhecimento em desenvolvimento de banco de dados (Geocartográficos ou Geoespaciais); Ter conhecimento em desenvolvimento em projetos ligados a infraestrutura do setor de energia.	Instrutor I 7.733,24	01
----	--	-----------	-------------------------------	--	-------------------------	----

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições realizar-se-ão entre os dias **04 de dezembro de 2023, até às 12h00 do dia 06 de dezembro de 2023**, exclusivamente pelo e-mail ps@isi-er.com.br, com o título do e-mail **PROCESSO SELETIVO EXTERNO 023/2023**, mediante o envio da Ficha de Inscrição preenchida e das cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, currículo profissional em pdf e os respectivos diplomas e certificados pertinentes, através do e-mail, limitado a até 10 MB, arquivos constando nome do candidato, observadas as exigências para cada cargo.
- 2.2 Serão analisadas as primeiras **15 (quinze) inscrições**.
- 2.3 Serão indeferidas as inscrições de colaboradores ocupantes do mesmo cargo efetivo no SENAI-DR/RN.
- 2.4 A inscrição, no presente processo seletivo implica o pleno conhecimento expresso e tácito das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, dos quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse conforme **Anexo I**. O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo o SENAI-DR/RN do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 2.7 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após sua efetivação.
- 2.8 **O SENAI-DR/RN** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação do processo seletivo.
- 2.10 A Inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.11 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.
- 2.12 O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas no edital, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive na contratação.
- 2.13 É de inteira responsabilidade do candidato observar e acompanhar todas as fases desse processo no site indicado no **item 6** do edital.
- 2.14 O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de exigir sempre que julgar necessário a apresentação das vias originais dos documentos anexados à inscrição para conferência.
- 2.15 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá informar, dentro do período de inscrições, os motivos para o atendimento especial.
- 2.16 Todas as informações a respeito do processo seletivo serão disponibilizadas no site www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/ sendo possível ocorrer prorrogação, suspensão ou cancelamento do mesmo, e será de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As etapas 1, 2 e 3 (Tabela 2) terão caráter **eliminatório e classificatório**. A etapa 4 (Tabela 2) terá caráter **eliminatório**.
- 3.2 Critérios de seleção e correção serão aplicados visando o atendimento aos procedimentos internos desta instituição, limitando-se aos **15 (quinze) primeiros candidatos inscritos, a realização das etapas conforme descrito no item 4 deste edital**:
- 3.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final das notas superior a **6,0 (seis)**.
- 3.4 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 40% da pontuação máxima em qualquer uma das etapas.
- 3.5 A Entrevista será realizada por 02 (dois) membros da Comissão Avaliadora nomeada pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RN, sendo ambos da área técnica.
- 3.6 Todas as etapas do processo seletivo **ocorrerão no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER**, localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia, 2770 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-164.

4 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 1ª Etapa: Análise documental/curricular

Objetiva-se com essa etapa realizar a análise da documentação enviada e, quando aplicável, classificar os candidatos mediante análise curricular na forma do **Anexo III** de acordo com o cargo pretendido, os candidatos que não comprovarem os requisitos para as vagas estarão automaticamente inaptos para a seleção.

4.2 2ª Etapa: Prova escrita (presencial)

Objetiva-se com essa etapa avaliar a capacidade de expressão e comunicação, e conhecimento técnico do candidato, fundamentais para o desenvolvimento de suas atividades.

4.3 3ª Etapa: Entrevista Técnica (presencial)

Objetiva-se com essa etapa avaliar as habilidades técnicas do candidato, levantando informações sobre experiências profissionais e conhecimentos compatíveis à respectiva vaga.

4.4 4ª Etapa: Avaliação Psicológica (presencial)

Objetiva-se com essa etapa avaliar as habilidades comportamentais do candidato. Essa etapa do Processo Seletivo tem parecer apto ou inapto, conforme a compatibilidade entre as habilidades observadas no candidato e o cargo pretendido.

Tabela 2 – Etapas de seleção

1. Análise curricular:	Dos candidatos inscritos, mediante o envio dos documentos comprobatórios de conclusão dos cursos de formação, na forma do Anexo III , exigidos nas respectivas vagas pleiteadas. (pontuação máxima: 3,0)
2. Prova escrita (presencial):	Dos candidatos aprovados na análise curricular. (pontuação máxima: 3,5)
3. Entrevista Técnica (presencial):	Dos candidatos aprovados na prova escrita. (pontuação máxima: 3,5)
4. Avaliação psicológica (presencial):	Dos candidatos aprovados na prova escrita. (sem pontuação)

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

NOTA FINAL: Para efeito de classificação dos candidatos, a Nota Final se dará mediante a aplicação dos seguintes critérios:

Onde: NF = Nota Final (Nota Mínima 6,0 (seis))

F1 = 1ª. Etapa (Análise Curricular)

F2 = 2ª. Etapa (Prova Escrita)

F3 = 3ª. Etapa (Entrevista Técnica)

NF= (F1) + (F2) + (F3)

- 5.1 Após a publicação do resultado preliminar, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso na forma do Item 6.
- 5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.
- 5.3 Em caso de empate, a classificação se dará sucessivamente, de acordo com os critérios a seguir:
 - 5.3.1 Melhor nota na 2ª Etapa.
 - 5.3.2 Prevalecendo o empate, terá prioridade o candidato que comprovar a conclusão do maior número de cursos nas áreas de formação de cada vaga ou em experiências profissionais realizada(s) no SENAI.

6 CRONOGRAMA (PRAZOS)

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL
04/12/2023 a 06/12/2023	até as 12h00	Período de Inscrições	e-mail: ps@isi-er.com.br
07/12/2023	*****	Análise documental/curricular	ISI-ER (interno)
08/12/2023	Acompanhar site	Divulgação de resultado das inscrições deferidas	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/
11/12/2023	8h00 às 11h00 (1)	Prova escrita	Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER
11/12/2022	Acompanhar site	Resultado da prova escrita	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/
11/12/2023	13h00 às 17h00 (2)	Entrevista (presencial) / Avaliação Psicológica	Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER
13/12/2022	Acompanhar site	Divulgação de resultado preliminar do processo seletivo	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/
14/12/2023	Em até 24h após Divulgação de resultado preliminar	Apresentação de Recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo	e-mail: ps@isi-er.com.br
15/12/2023	Acompanhar site	Divulgação de resultado final do processo seletivo e Homologação do Processo.	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/

Nota:

(1) Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 15 min de na sala de realização da prova

(2) As entrevistas ocorrerão por agendamento no intervalo de horário indicado. Os candidatos deverão

apresentar-se com antecedência mínima de 15 min, no local indicado e informado por e-mail

7 DA REVISÃO DE RESULTADO

- 7.1 O candidato que desejar, poderá interpor recurso para revisão, mediante envio de e-mail anexando a solicitação preenchida, disponibilizada no link em nosso site, em no máximo, 24 horas após a divulgação do resultado final.
- 7.2 Os pedidos de RECURSO serão interpostos exclusivamente pelo candidato, não sendo aceito interposição via procuração. A resposta referente ao resultado da revisão, será encaminhada por e-mail ao candidato e, caso ocorra alteração no resultado final, será divulgado no site.
- 7.3 Na revisão de resultados não haverá vista de provas e gabaritos em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias.
- 7.4 A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 O resultado final do Processo Seletivo, será homologado pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RN e publicado no endereço eletrônico indicado neste Edital.

9 CONTRATAÇÃO / CONVOCAÇÃO

- 9.1 O candidato aprovado será convocado conforme sua classificação para no prazo de 48 horas, a partir da convocação, submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação para admissão, que será informada no momento da convocação. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será desclassificado, sendo convocado o próximo, sendo obedecida à ordem de classificação.
- 9.2 Somente após o resultado favorável do exame admissional e a entrega dos documentos o **SENAI-DR/RN** procederá à contratação do candidato.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.2 O SENAI-DR/RN, não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não atualizado.
- 10.3 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
- 10.4 O SENAI-DR/RN poderá, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos.
- 10.5 A contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, será por prazo indeterminado, com período de experiência de 90(noventa) dias.
- 10.6 É de inteira responsabilidade do candidato à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 10.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao edital até o prazo de encerramento das inscrições.
- 10.8 **O prazo de validade do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses**, a contar da



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

publicação da homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

- 10.9** A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriamente sua admissão, cabendo ao SENAI-DR/RN a avaliação da conveniência e disponibilidade orçamentária/financeira, respeitando a ordem de classificação correspondente às vagas definidas.
- 10.10** A convocação do candidato selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo candidato no currículo. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o candidato classificado na sequência.
- 10.11** O foro da comarca de Natal/RN será o competente para dirimir as questões decorrentes deste Processo Seletivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Natal/RN, 24 de novembro de 2023.

Rodrigo Diniz de Mello
Diretor Regional do SENAI RN